



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

**5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN E ANDERLON PATRUNI 06155147906.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.975.160/0001-75, estabelecida na Rua Maringa, nº. 243, Trigolandia em Piên/PR, neste ato representado pelo Sr. **Anderlon Patruni**, inscrito no CPF sob nº. 061.551.479-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2020, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 92.124,00 (Noventa e dois mil cento e vinte e quatro reais) valor o qual já está corrigido via INPC.

Cláusula Terceira: fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Cláusula Quarta: Fica adicionada ao contrato a dotação orçamentaria da Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo – 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00.

Cláusula quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de Abril de 2023

MAICON GROSSKOPF

Prefeito
CONTRATANTE

ANDERLON PATRUNI 06155147906

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**

Assinatura: _____

Nome: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Assinatura: _____